



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 21/2021 QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
SERGIPE, E MASTERSERV
EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 28.973.178/0001-38, com sede na Rua Urquiza Leal, 1080, Sala 116, 1º Andar, Bairro Grageru - Aracaju/SE CEP 49.025-000, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Oliveira Menezes**, portador da Cédula de identidade nº **5870*-* SSP/SE, CPF (MF) nº ***.463.73*-***, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 21/2021, Processo SEI 0009769-20.2022.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Repactuar os preços avençados, com efeitos retroativos a **17 de janeiro de 2022**, em razão das modificações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, registrada sob o número SE 000058/2022:

1.1.1. salário normativo: **R\$ 1.534,82** (um mil, quinhentos e trinta e quatro Reais e oitenta e dois centavos);

1.1.2. auxílio-alimentação: valor diário de **R\$ 14,00** (catorze Reais).

1.2. Revisar o valor mensal do adicional de insalubridade para **R\$ 242,40** (duzentos e quarenta e dois Reais e quarenta centavos), também com efeitos retroativos a **17 de janeiro de 2022**, com fundamento na Lei nº 14.358/2022 (Medida Provisória nº 1.091/2021) que dispõe sobre o valor do salário mínimo para 2022.

1.3. Revisar, com efeitos financeiros retroativos a **16 de maio de 2022**, o valor unitário do vale-transporte para R\$ 4,50 (quatro Reais e cinquenta centavos), na forma da Resolução nº 03/2022 do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju/SE (SMTT).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 4.1 e 4.1.1, 4.1.1.1 e 4.1.1.2 da cláusula quarta do Contrato TRE-SE 21/2021 vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 **O valor total** deste Contrato é de **R\$ 84.327,16** (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete Reais e dezesseis centavos), para o interregno de 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2024, a seguir discriminado:

4.1.1 Preços mensais referentes à mão de obra e insumos empregados:

4.1.1.1 **R\$ 3.492,68** (três mil, quatrocentos e noventa e dois Reais e sessenta e oito centavos), no período de 17 de janeiro a 15 de maio de 2022;

4.1.1.2 **R\$ 3.517,78** (três mil, quinhentos e dezessete Reais e setenta e oito centavos), no período de 16 de maio de 2022 a 16 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, contempladas as retroatividades supracitadas dos efeitos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

RODRIGO OLIVEIRA MENEZES

Masterserv Empreendimentos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira Menezes, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 04/07/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1199054** e o código CRC **A9FAC677**.

0009769-20.2022.6.25.8000

1199054v5